

P.^a Fernando Leyte Guimar.^a, M.^r de Campo
do Terço de Infantr.^a Aux.^r de Santos

Pode V. S.^a passar a Villa de S. Sebastião cuidar nas dependencias, q. o obrigão com a sua assistencia, porq. não há motivos p.^a embaracar lhe esta jornada, nem os haverá nunca p.^a eu deixar de concorrer p.^a tudo o q. lhe for util. Deos g.^a a V. S.^a S. Paulo a 24 de 8br.^a de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o D.^r Marcelino Per.^a Cleto Cortez da S.^a
e Vas.¹⁰⁰ Juiz de Fora da Villa de Santos

Logo q' recebi a de Vm.^a de 3 do corr.¹⁰ mez, em q' me partecipa terse acabado a Devaça da morte do Tanoeyro, em q. sahio culpado o Alfer.^a Manoel Corra de Olivr.^a e de ter participado ao Sarg.¹⁰ mor Comand.^a dessa Villa a sua segurança : Eu a tornei recomendar ao Sobred.^a Comand.^a té o tempo de subir p.^a esta Cid.^a o Sobred.^a prezo, q. será logo q' a Devaça esteja em termos de se remeter ao seo respectivo Comand.^a

Pella carta dirigida a Caméra dessa Villa da Junta da Real Fazenda, vera Vm.^a o q' a mesma Junta resolveo a resp.¹⁰ da arrecadação do novo Imposto: e como a mesma Junta faculta a Camera nomear o Fiel p.^a executar o proposto pela mesma; creyo não será difícil a Vm.^a q' seja o nomeado o seo afilhado, o q. estimarei. Deos g.^a a Vm.^a S. Paulo a 24 de 8br.^a de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Fran.¹⁰ Ar.^a Barreto, Sarg.¹⁰ mor de Aux.^a
e Comand.^a da Villa de Santos.

Pela carta de Vm.^a de 10 do corr.¹⁰ mez fui siente da Embarcação, vinda do R.^a de Janr.^a de q' hé M.^r Jozé Glz' Rocha, e pela relação, os passagr.¹⁰ q' trouxe, sendome sensivel, viensem Negros com bexigas, q' estou certo, Vm.^a hade ter acautellado, fazendo-o observar com a mayor inspeccão as minhas Ordens a este respeito, p.^a livrar-mos esta Capitania de tão contagiozo mal.

Tenha Vm.^a a certeza, q' heyde administrar justiça na contendia, q' traz o Ten.¹⁰ Julião de Moura Negrão com sua irmã e Cunhada de Vm.^a.